

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 6/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO  
NO ANO LETIVO DE 2022**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 1**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital nº 6/2021 deste Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo no ano letivo de 2022, de 7 de dezembro de 2021, informa:

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*.**

O candidato deverá verificar a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula *on-line* no(s) anexo(s) correspondente(s) à modalidade de inscrição/vaga para a qual se candidatou e foi selecionado e fazer os devidos envios dos arquivos no Sistema de Pré-Matrícula *On-line* disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo <[www.coseac.uff.br/2022/Arquitetura](http://www.coseac.uff.br/2022/Arquitetura)>.

MODALIDADE		ANEXOS	Comissões de Verificações		
			Renda Familiar	Heteroidentificação	Pessoa com deficiência
<b>A0</b>	Ampla Concorrência	Anexo I			
<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo II	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI		
<b>L2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo III	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI		
<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IV			
<b>L6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo V			
<b>L9</b>	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VI	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI		Anexo XVII
<b>L10</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VII	Anexo X Quando for o caso: Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI		Anexo XVII
<b>L13</b>	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Anexo VIII			Anexo XVII
<b>L14</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IX			Anexo XVII



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E  
URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2022

**A0**

**ANEXO I**

**A0**

Ampla Concorrência

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

- a) Histórico Escolar com conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA;
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido por Secretaria Estadual de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

**PRÉ-MATRÍCULA**

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



## ANEXO II

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L1

L1

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; **E**
- b) Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

#### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do **Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

#### PRÉ-MATRÍCULA

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



## ANEXO III

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L2

L2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; E
- b) Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; E
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

#### VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; e
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

#### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

#### PRÉ-MATRÍCULA

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E  
URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2022

**L5**

## ANEXO IV

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L5

**L5**

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; **E**
- b)** Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c)** Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d)** Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; **E**
- e)** Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

#### PRÉ-MATRÍCULA

- a)** Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



**ANEXO V**

**POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L6**

**L6**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; **E**
- b)** Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c)** Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d)** Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; **E**
- e)** Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

**VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- a)** Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; e
- b)** Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

**PRÉ-MATRÍCULA**

- a)** Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



## ANEXO VI

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L9

L9

Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; **E**
- b) Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

#### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

#### VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame

oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**e)** O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**f)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

#### **PRÉ-MATRÍCULA**

**a)** Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

**c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



## ANEXO VII

### POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L10

**L10**

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; **E**
- b) Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

#### VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; e
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

#### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo X**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo X**. Quando for o caso o candidato poderá enviar os **Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI**.

#### VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o

documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**b)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

**c)** O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá apresentar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**d)** O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**e)** O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**f)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

#### **PRÉ-MATRÍCULA**

**a)** Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

**c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



**ANEXO VIII**

**POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L13**

**L13**

Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a)** Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; **E**
- b)** Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c)** Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d)** Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; **E**
- e)** Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

**VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

- a)** Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c)** O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d)** O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- e)** O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- f)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**PRÉ-MATRÍCULA**

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);
- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



**ANEXO IX**

**POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA L14**

**L14**

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente emitido por Instituição Pública; **E**
- b) Histórico Escolar ou declaração provisória original comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou CADA ANO do Ensino Médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado por autoridade competente da instituição pública na qual concluiu o Ensino Médio **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em escola pública constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas ou período de realização em 1 ano e meio (3 semestres), ou declaração original provisória da instituição com as informações supracitadas **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA desde que acompanhado de Histórico Escolar ou declaração provisória que comprove ter cursado o ensino médio em escolas públicas; **E**
- e) Autodeclaração de Ensino Médio preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

**VERIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; e
- b) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”.

**VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

- a) Laudo Médico conforme modelo sugerido no **Anexo XVII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, e da Lei nº 14.126/2021. O laudo médico deverá conter ainda o nome legível, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.
- c) O candidato com deficiência auditiva, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- d) O candidato com deficiência visual, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.
- e) O candidato com deficiência múltipla, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**f)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**PRÉ-MATRÍCULA**

**a)** Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

**b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste na Cédula de Identidade);

**c)** Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino e maior de dezoito anos).



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E  
URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2022

L1  
L2

L9  
L10

## ANEXO X

### PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS L1, L2, L9 e L10

#### PARTE I – CADÚNICO – CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO

##### INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Este comprovante deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>>. Para gerar o comprovante, o candidato deverá informar seus dados, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico. Este comprovante deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações listadas a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome da mãe do candidato;
- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 salário-mínimo vigente em 2021;
- g) Expressão “Cadastro atualizado: SIM”;
- h) Município/UF onde está cadastrado;
- i) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- j) A data de expedição do comprovante não poderá ser anterior a 30/09/2021.

#### PARTE II – DECLARAÇÃO DE RENDA – CANDIDATO NÃO INSCRITO NO CADÚNICO

##### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, entende-se como:

- a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- c) No caso de candidatos que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.
- d) Para candidatos cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.
- e) O candidato é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.
- f) Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda deve ser organizada por cada membro do núcleo familiar.

A documentação a ser apresentada é referente ao **candidato e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar o Candidato deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

#### **I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:**

- a) Documento de Identificação (Registro Geral - RG, Passaporte, Carteira de Trabalho e CNH).
  - b) Certidão de Nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.
  - c) Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família (se for o caso).
- ATENÇÃO: Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, certidão(ões) de óbito correspondente.**
- d) Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, Certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
  - e) Em caso de união estável dos pais/responsáveis, documento oficial ou, no caso de separação, o termo de dissolução.
  - f) Em caso de separação não oficial, declaração de próprio punho correspondente à situação.

#### **II. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

##### **1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:**

a) **CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário** constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: <[meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)>

**ATENÇÃO:**

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs;
- Toda pessoa com CPF possui CNIS, pois é um documento é gerado automaticamente junto à Previdência Social.

b) **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS:** digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato de trabalho). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; **OU**

**CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL:** é um documento que todos com CPF possuem. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema <[acesso.gov.br](http://acesso.gov.br)>.

- Aqueles que nunca retiraram CTPS, deverão enviar Carteira de Trabalho Digital **OU** Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XI** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

c) **EXTRATOS BANCÁRIOS:** 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no Processo Seletivo. Caso não possua conta bancária, enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

d) **DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2021** – ano base 2020 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada do original **OU** no caso dos isentos enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

**ATENÇÃO:** Comprovação de renda a ser apresentada por pessoas do núcleo familiar que trabalham ou possuem renda. Os documentos a seguir devem ser apresentados de acordo com o tipo de atividade exercida pelo candidato e seus membros familiares. Candidato e membros familiares inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.

**2. PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (Celetistas, Servidores públicos civis e militares):**

**a) Contracheques:** referentes aos meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**3. PARA TRABALHADORES PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

**a) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil. Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2021– ano base 2020**, se for o caso.

**c) Extratos bancários da empresa:** 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no Processo Seletivo. Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**4. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

**a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021;

**b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021;

**c) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**5. PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:**

**a) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2021 - ano base 2020** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.

**b) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**6. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PESCADORES E TRABALHADOR INFORMAL:**

**a) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021, se for o caso.

**7. PARA PRODUTORES RURAIS:**

**a) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR) 2021 - ano base 2020** e Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;

**b) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2021 - ano base 2020** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;

**c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**d) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola**, meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021, quando houver.

**8. PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:**

**a) Extrato de pagamento de benefício do INSS:** detalhamento de crédito dos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico: <[meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)>

**b) Pensionistas de outros sistemas Previdenciários:** detalhamento de crédito dos meses: SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

**ATENÇÃO:** Aposentados ou pensionistas que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da

documentação desses vínculos, devem enviar a documentação conforme o tipo de atividade.

#### 9. PARA ESTÁGIO REMUNERADO:

- a) Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Rendimentos, recibos ou contracheques. **Meses:** SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

#### 10. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

- a) Contrato(s) de locação ou do(s) recibos. **Meses:** SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

#### 11. PROPRIETÁRIOS DE SÍTIO(S) E FAZENDA(S):

- a) Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR de 2021 - ano base 2020

#### 12. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- a) Comprovante atual do recebimento do benefício.  
**Observação:** Este valor não será computado para cálculo da renda per capita familiar.

#### 13. PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) **Pensão Alimentícia Formal:** Documento referente à Decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto apresentar extrato bancário ou recibo com o valor recebido dos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.
- b) **Pensão Alimentícia Informal:** enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impresa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. **Meses:** SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2021.

#### 14. PARA QUEM RECEBE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

- a) Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que ajude financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVI** (impresa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

#### 15. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Documentação adicional que o candidato julgar importante para a Verificação da Renda.

#### III. INFORMAÇÃO ADICIONAL:

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º**.



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO  
LETIVO DE 2022

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na  
\_\_\_\_\_, declaro que não possuo Carteira de  
Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de  
minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO  
LETIVO DE 2022

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na

\_\_\_\_\_, declaro que não

posuo Conta Bancária.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO  
LETIVO DE 2022

## ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO DE QUEM NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, declaro não possuir o valor da renda  
mínima para declaração do Imposto de Renda. Sendo desta forma, isenta (o).

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de  
minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO  
LETIVO DE 2022

## ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de \_\_\_\_\_ e recebi o  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de setembro de 2021, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
outubro de 2021 e o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2021.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de  
minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO  
LETIVO DE 2022

## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de setembro de  
2021, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2021 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês  
de novembro de 2021, em benefício do candidato  
\_\_\_\_\_.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de  
minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO  
LETIVO DE 2022

## ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
declaro para os devido fins que contribui com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de setembro de  
2021, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2021 e o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
novembro de 2021 para o candidato  
\_\_\_\_\_.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de  
minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2021 - COMUNICADO OFICIAL Nº 1  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO  
LETIVO DE 2022

## ANEXO XVII

### MODELO DE LAUDO MÉDICO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO			
NOME SOCIAL			
DATA DE NASCIMENTO		GÊNERO	
RG		CPF	

#### IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

#### INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/>	(LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)
DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/>	
OUTROS <input type="checkbox"/>	

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO A CAUSA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DA VAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

#### Observações:

Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível.  
O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas.  
O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

DATA:	Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico	Endereço completo do local de trabalho Telefone do local de trabalho